



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 7.276 /

**"AUTORIZA A CESSÃO GRATUITA DAS  
DEPENDÊNCIAS DO PÁLACE CASINO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a ceder à Associação de Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Poços de Caldas o uso gratuito dos Salões Nobre e Azul do Pálace Casino, no dia 31 de dezembro de 2000, para realização de "reveillon".

Art. 2º - Fica, igualmente, o Sr. Prefeito Municipal autorizado a ceder, a título gratuito, à Sociedade São Vicente de Paulo a exploração comercial dos bares situados nos Salões Nobre e Azul do Pálace Casino, por ocasião do Baile "Reveillon" que será realizado no dia 31 de dezembro de 2000.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE OUTUBRO DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição n° 2544, de 27/10 /2000.